



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 129

Estabelece critérios especiais para o funcionamento do comércio em geral, no segundo sábado do mês de maio, que antecede o Dia das Mães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a proximidade do dia das mães, que será comemorado no segundo domingo do mês de maio, ~~próximo vindouro~~;

CONSIDERANDO, reivindicação da ACIU - Associação Comercial e Industrial de Umuarama, corroborada pelo Sindicato dos Lojistas, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Máquinas Ferragens e Tintas e de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos, de Umuarama/Paraná;

CONSIDERANDO, que o empresariado do ramo comercial, pretende entender o atendimento aos munícipes, de forma que possibilite a todos, indiscriminadamente, a aquisição de brindes e presentes destinados a homenagear as mães, pela passagem de sua efeméride,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica prorrogado, facultativamente, o horário de funcionamento do comércio em geral, em todo o Município, no dia <sup>07</sup>11 de maio, próximo vindouro, que antecede a data alusiva à comemoração do "dia das mães", entre as 08:00 e 18:00 horas;

Parágrafo único - Fica facultada, também, a abertura do comércio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Dec. nº

129 ESTADO DO PARANÁ

FLS. 02

em geral, aos interessados, na mesma data, entre as 09:00 e 18:00 horas..

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 1991.

ALEXANDRE CERANTIO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 01 / 05 / 1991  
DE N.º 4917  
UMUARAMA, 02 / 05 / 1991

*Claudia*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO